

[Portaria n.º 83/2014, de 11 de abril](#)

Fixa o valor da distribuição da taxa de segurança pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., às forças e serviços de segurança, nos aeródromos e aeroportos nacionais integrados na Rede ANA, S. A., e noutras entidades gestoras aeroportuárias

(com as alterações introduzidas pela [Portaria n.º 236/2014, de 17 de novembro](#))